

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0956/79 (Reautuado em 20/05/80)

INTERESSADO: MAURÍLIO MACHI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Cálculo Numérico, no Departamento de Ciências Exatas e Experimentais da FFCL. de Penápolis.

RELATOR : Cons. Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 1561/80 - CTG - APROVADO EM 08 / 10 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, indica Maurílio Machi para na categoria de Professor I ministrar aulas de Cálculo Numérico, do Departamento de Ciências Exatas e Experimentais, do curso de Ciências - habilitação em Matemática, em substituição ao professor Fays Rahal, aprovado pelo Parecer CEE nº 320/67.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Este candidato, já havia sido indicado anteriormente a este Conselho. Teve Parecer desfavorável - a sua contratação para Estatística Aplicada à Educação e Matemática. (Parecer CEE nº 1262/79, relator-conselheiro Tharcísio Damy de Souza Santos).

De acordo com o "curriculum vitae", o interessado é:

1 - Professor de Matemática da Rede Estadual de Ensino.

2 - Professor da Faculdade Auxilium de Filosofia, Ciências e Letras de Lins de:

a) Matemática

b) Estatística

c) Cálculo Diferencial e Integral

d) Cálculo Numérico

Sua indicação, contraria o estabelecido no artigo 9º da Deliberação CEE nº 8/76 e no artigo 15 da Deliberação CEE nº 05/80.

PROCESSO CEE Nº 0956/79

PARECER CEE

Nº

1561/80

fls.2

II - CONCLUSÃO

Contrário à indicação de Maurílio Machi para exercer as funções de Professor I da disciplina Cálculo Numérico, do Departamento de Ciências Exatas e Experimentais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 09 de setembro de 1980

a) Cons. Armando Octávio Ramos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24.09.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de outubro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente